



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.072 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação da estrada municipal RBS – 120 e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **MANOEL PEREIRA DE LACERDA** a estrada RBS – 120 localizada no Bairro do Cascavel.

Parágrafo Único: Fica fazendo parte integrante desta Lei a biografia do homenageado senhor Manoel Pereira de Lacerda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 12 de novembro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração